



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024 às 13:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6503778: DECRETO GP/Nº 211/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6503778>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



DECRETO GP/Nº 211, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o serviço de cadastramento e agendamento para castração e microchipagem de cães e gatos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Diretoria de Meio Ambiente, fica como responsável pelo serviço de cadastramento e agendamento para castração e microchipagem de cães e gatos, a ser realizada pela Rotavet no Município de Urussanga.

§1º Somente serão atendidos:

I - Animais devidamente cadastrados e que sejam para o procedimento aqueles:

- a) animais residentes no município de Urussanga;
- b) animais errantes que possuem um responsável para cuidar do pós-operatório por pelo menos 7 (sete) dias;
- c) animais de proprietários cuja renda per capita seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos e no máximo dois animais por mutirão;
- d) animais em que os tutores apresentem Termo de Adoção ou Declaração que ateste a veracidade da adoção do animal;
- e) animais de agricultores que se enquadrem nos itens c ou d;

§2º Para o cadastramento é obrigatório e indispensável apresentação dos seguintes documentos:

I - Termo de Autorização e Liberação para Procedimento Cirúrgico devidamente preenchido e assinado pelo tutor ou responsável pelo animal (modelo anexo);

II - Cópia do comprovante de residência do tutor ou responsável pelo animal;

III - Cópia do documento de identificação (CPF ou RG) do tutor ou responsável pelo animal;

IV - Cópia do comprovante de rendimento (Cadastro no CadÚnico; Carteira de Trabalho; Declaração de Imposto de Renda; Holerite; Extrato Bancário; Seguro Desemprego) do tutor ou responsável pelo animal, ou Declaração de Sem Renda/Desempregado/Autônomo se for o caso;

V - Cópia do Termo de Adoção Animal;

VI - Declaração de Adoção Animal (modelo em anexo);

VII - Fotografia atualizada do animal.

Art. 2º Os cadastros concluídos seguirão para fila de espera e os agendamentos obedecerão obrigatoriamente a ordem dos cadastros;

§1º Os animais errantes terão preferência no agendamento e podem ser dispensados do prévio cadastramento, desde que comprovada sua condição.

§2º O agendamento para o procedimento ocorrerá em até 1 (um) dia útil da data do procedimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Os tutores ou responsáveis farão o deslocamento e retirada do animal da unidade de castração nos dias e horários informados pela DMA.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no *caput* sem prévia comunicação acarretará no cancelamento do cadastro ou no seu remanejamento ao final da fila de espera.

Art. 4º O ônus do pós-operatório e a retirada dos pontos cirúrgicos serão de responsabilidade do tutor do animal, ficando a critério do município a disponibilização da medicação necessária.

Art. 5º A Diretoria do Meio Ambiente fará o cadastramento dos animais castrados e microchipados pelo programa em sistema on-line e público.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 9 de outubro de 2024.

JAIR NANDI  
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO, ANESTESIA E MICROCHIPAGEM

PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.

### **IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL:**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE (real ou aproximada): \_\_\_\_\_  
ESPÉCIE: \_\_\_\_\_ RAÇA: \_\_\_\_\_ PELAGEM: \_\_\_\_\_  
PESO: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_.

- Autorizo a realização do(s) procedimento(s) anestésico(s), de castração e microchipagem no animal identificado a ser realizado.
- Autorizo a aplicação de sedativos e/ou anestésicos necessários para realizar os procedimentos cirúrgicos, declarando que fui informado/a que estes procedimentos podem apresentar complicações, mesmo quando aplicados com perícia e prudência, **inclusive risco de óbito**.
- Confirmando que após a saída do animal da Unidade Móvel, na qualidade de proprietário/responsável, tomarei todos os cuidados necessários, observando o paciente e imediatamente comunicando ao médico veterinário quaisquer complicações ou acidentes que venham a ocorrer.
- **Declaro estar ciente que é minha responsabilidade realizar os exames pré-operatórios e que a não realização desses exames podem interferir no sucesso do procedimento.**
- Compreendo que durante o procedimento poderão apresentar-se outras situações ainda não diagnosticadas, assim como poderão ocorrer situações imprevisíveis. Estou ciente que em um procedimento anestésico-cirúrgico pode ocorrer complicações gerais, **INCLUSIVE O ÓBITO**.
- Confirmando que li e compreendi este Termo de Consentimento para a realização do procedimento cirúrgico.
- Concordo com a veiculação da imagem dos animais para campanha de educação ambiental.

**Declaro que li e concordo com os termos acima citados.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo animal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO ANIMAL

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ , residente do município de  
Urussanga, declaro para os devidos fins que adotei, de forma voluntária e sem qualquer tipo  
de compra ou transação comercial, o(a) animal abaixo identificado:

### Dados do animal:

Espécie: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades inerentes à guarda e bem-estar da  
adoção animal, comprometendo-me a fornecer-lhe abrigo adequado, alimentação, cuidados  
veterinários e atenção necessária para sua saúde e segurança. Estou ciente de que é proibido  
abandonar, conforme previsto na legislação vigente, e que, caso não possa mais mantê-lo sob  
minha guarda, comprometo-me a buscar alternativas responsáveis, como a doação para  
terceiros.

Urussanga, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Adotante